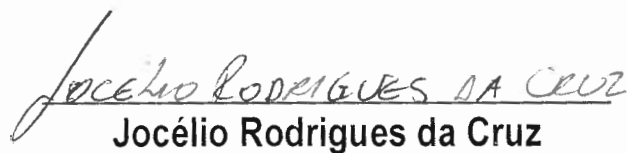


MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

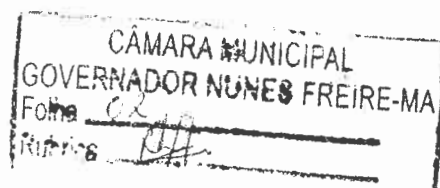
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 14 de novembro de 2023, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 1411.001/2023**, com o objetivo de Contratação de profissional especializado para confecção de projeto básico de reforma da câmara municipal de governador Nunes Freire/MA, com o devido acompanhamento e fiscalização. Com este fim e para constar, eu, **Jocélio Rodrigues da Cruz**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Governador Nunes Freire/MA, 14 de novembro de 2023



Jocélio Rodrigues da Cruz
Setor de Protocolo



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

Governador Nunes Freire - MA, 14 de novembro de 2023.

Ilmo. Senhor
JOSE SOARES DA CRUZ NETO
Presidente da Câmara Municipal
Nesta,

Senhor Presidente,

Venho por meio deste na qualidade de DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA da Câmara, solicitar, que Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de processo obedecendo aos rigores das leis pertinentes à espécie.

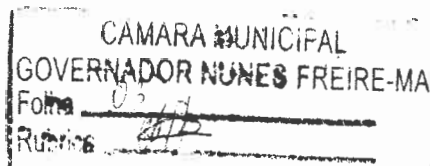
Venho pelo presente, na qualidade de agente administrativo, solicitar a vossa senhoria que possa tomar as providências necessárias para Contratação de profissional especializado para confecção de projeto básico de reforma da câmara municipal de governador Nunes Freire/MA, com o devido acompanhamento e fiscalização, obedecendo aos rigores da lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com as informações em anexo:

Atenciosamente,



BRUNA ARAUJO ALVES
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Rua do Coqueiro nº 09 - Centro
Governador Nunes Freire – MA CEP – 65.284-000



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

ANEXO

Objeto: Contratação de profissional especializado para confecção de projeto básico de reforma da câmara municipal de governador Nunes Freire/MA, com o devido acompanhamento e fiscalização.

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	Contratação de profissional especializado para confecção de projeto básico de reforma da câmara municipal de governador Nunes Freire/MA, com o devido acompanhamento e fiscalização.	Serviço	01

Governador Nunes Freire - MA, 14 de novembro de 2023

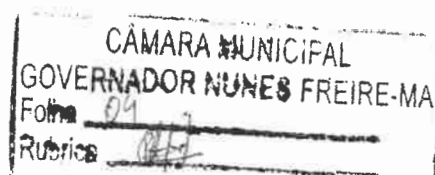

BRUNA ARAUJO ALVES
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Rua do Coqueiro nº 09 - Centro
Governador Nunes Freire – MA CEP – 65.284-000



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

Ao Senhor
FELIPE DIEGO CRUZ DOS SANTOS
Tesoureiro da Câmara Municipal



DESPACHO

Estamos encaminhando em anexo à relação de serviços para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento para Contratação de profissional especializado para confecção de projeto básico de reforma da câmara municipal de governador Nunes Freire/MA, com o devido acompanhamento e fiscalização, conforme relação em anexo:

Governador Nunes Freire - MA, 14 de novembro de 2023



JOSE SOARES DA CRUZ NETO
Presidente da Câmara



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02



ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	Contratação de profissional especializado para confecção de projeto básico de reforma da câmara municipal de governador Nunes Freire/MA, com o devido acompanhamento e fiscalização.	Serviço	01

Governador Nunes Freire - MA, 14 de novembro de 2023



JOSE SOARES DA CRUZ NETO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 06
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
COMPRAS

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário e total) referente a Contratação de profissional especializado para confecção de projeto básico de reforma da câmara municipal de governador Nunes Freire/MA, com o devido acompanhamento e fiscalização, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal, localizado na Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas).

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da “**PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO**”. Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

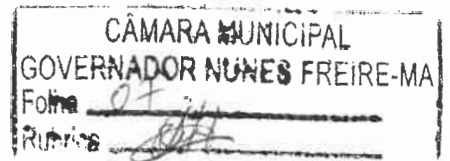
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	Contratação de profissional especializado para confecção de projeto básico de reforma da câmara municipal de governador Nunes Freire/MA, com o devido acompanhamento e fiscalização.	Serviço	01

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (trinta) dias.

Segue em anexo o **MODELO DA PESQUISA DE PREÇOS** a ser encaminhada a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços.

Governador Nunes Freire (MA) 15/11/2023.

Felipe Diego Cruz dos Santos
FELIPE DIEGO CRUZ DOS SANTOS
Tesoureiro / Resp. Compras



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
COMPRAS

ANEXO
MODELO DE PESQUISA DE PREÇOS

A
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA
Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão.

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta relativa à dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos.

1. PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL:
SEDE:
CNPJ:

2. PROPOSTA DE PREÇOS:
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

Item	Descrição	UNID	QUANT.	V. Unit. RS	V. Total RS
Total Estimado total.....					

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
4. PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
6. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

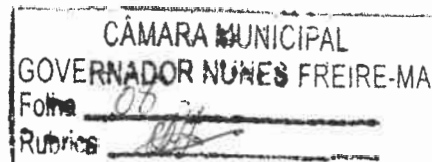
Atenciosamente,

Local (.....), __ de _____ de 2023

(Nome da Empresa e Assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação. RG e CPF)



MARCOS BRENO CHAVES CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL, CREA-MA: 11196898664



A
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA
Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão.

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta relativa à dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos.

1. PROPONENTE:
MARCOS BRENO CHAVES CARVALHO
CPF: 60596829361

2. PROPOSTA DE PREÇOS:
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 5000,00

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

Item	Descrição	UNID	QUANT.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
1	Elaboração de orçamento e fiscalização de obra	1	1	5000	5000
Total Estimado total.....					5000,00

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias
4. PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 60 dias
5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 50% na assinatura de contrato e 50% no final do serviço
6. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA, 15/11/2023

Marcos Breno Chaves Carvalho

Responsável Técnico: Marcos Breno Chaves Carvalho

CREA: 1119689864 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
COMPRAS

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário e total) referente a Contratação de profissional especializado para confecção de projeto básico de reforma da câmara municipal de governador Nunes Freire/MA, com o devido acompanhamento e fiscalização, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal, localizado na Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas).

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da “**PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO**”. Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

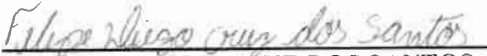
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

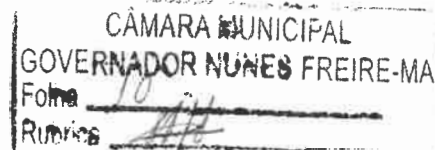
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	Contratação de profissional especializado para confecção de projeto básico de reforma da câmara municipal de governador Nunes Freire/MA, com o devido acompanhamento e fiscalização.	Serviço	01

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (trinta) dias.

Segue em anexo o **MODELO DA PESQUISA DE PREÇOS** a ser encaminhada a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços.

Governador Nunes Freire (MA) 15/11/2023.


FELIPE DIEGO CRUZ DOS SANTOS
Tesoureiro / Resp. Compras



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
COMPRAS

ANEXO
MODELO DE PESQUISA DE PREÇOS

A
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA
Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão.

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta relativa à dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos.

1. PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL:
SEDE:
CNPJ:

2. PROPOSTA DE PREÇOS:
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

Item	Descrição	UNID	QUANT.	V. Unit. RS	V. Total RS
Total Estimado total.....					

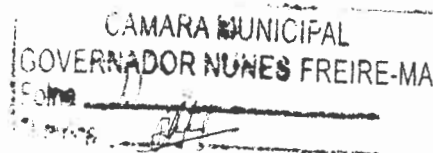
3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
4. PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
6. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Atenciosamente,

Local (.....), __ de _____ de 2023

(Nome da Empresa e Assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação. RG e CPF)



Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta relativa à dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: LEMOS NOGUEIRA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.
SEDE: Condomínio Jardim Tropical, Etapa 01, Bloco 07, apt 204, São Luis – MA.
CNPJ: 41.354.141/0001-90

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 7.000,00

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

Item	Descrição	UNID	QUANT.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
PROJETO BÁSICO REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE	Contratação de profissional especializado para confecção de projeto básico de reforma da câmara municipal de governador Nunes Freire/MA, com o devido acompanhamento e fiscalização.	Serviço	01	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Total Estimado total: R\$ 7.000,00					

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias corridos

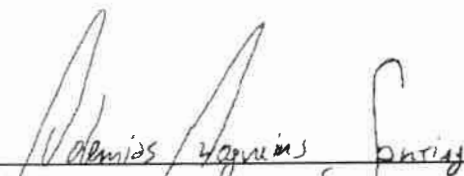
4. PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 10 dias úteis, após a assinatura do contrato.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pagamento a vista, na assinatura do contrato.

6. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: PIX CNPJ: 41.354.141/0001-90

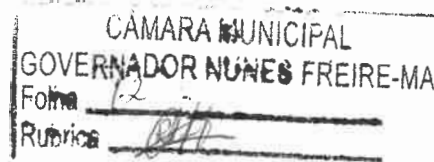
Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Atenciosamente,


NEHEMIAS NOGUEIRA SANTIAGO JÚNIOR
ARQUITETO E URBANISTA

Local (São Luis - MA), 16 de novembro de 2023

LEMOS NOGUEIRA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA / VIGORE ARQUITETURA
RESPONSÁVEL: NEHEMIAS NOGUEIRA SANTIAGO JÚNIOR
CPF: 052.600.283-81 / RG 022485872002-7



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
COMPRAS

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário e total) referente a Contratação de profissional especializado para confecção de projeto básico de reforma da câmara municipal de governador Nunes Freire/MA, com o devido acompanhamento e fiscalização, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal, localizado na Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas).

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **"PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO"**. Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

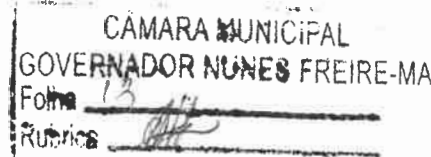
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	Contratação de profissional especializado para confecção de projeto básico de reforma da câmara municipal de governador Nunes Freire/MA, com o devido acompanhamento e fiscalização.	Serviço	01

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (trinta) dias.

Segue em anexo o **MODELO DA PESQUISA DE PREÇOS** a ser encaminhada a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços.

Governador Nunes Freire (MA) 15/11/2023.

Felipe Diego Cruz dos Santos
FELIPE DIEGO CRUZ DOS SANTOS
Tesoureiro / Resp. Compras



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
COMPRAS**

**ANEXO
MODELO DE PESQUISA DE PREÇOS**

A
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA
Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão.

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta relativa à dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos.

1. PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL:
SEDE:
CNPJ:

2. PROPOSTA DE PREÇOS:
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

Item	Descrição	UNID	QUANT.	V. Unit. RS	V. Total RS
Total Estimado total.....					

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA;
4. PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;
5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO;
6. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Atenciosamente,

Local (.....), __ de _____ de 2023

(Nome da Empresa e Assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação. RG e CPF)



EUDES ADRIANO
ENGENHEIRO CIVIL

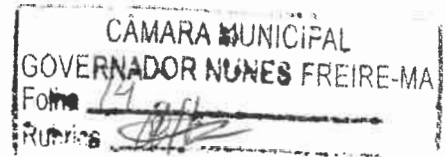
A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA
Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão.

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta relativa à dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos.

1. PROPONENTE: EUDES ADRIANO GOMES PEREIRA
CPF: 052.146.003-48

2. PROPOSTA DE PREÇOS:
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)



PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

Item	Descrição	Unid	Quant	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	Contratação de profissional especializado para confecção de projeto básico de reforma da câmara municipal de governador Nunes Freire/MA, com o devido acompanhamento e fiscalização.	1	1	6.000,00	6.000,00
TOTAL ESTIMADO				6.000,00	

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
4. PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 60 DIAS
5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 50% NA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E 50% NO FINAL DO SERVIÇO
6. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Vitória do Mearim - MA, 16 de Novembro de 2023

Documento assinado digitalmente
EUDES ADRIANO GOMES PEREIRA
Data: 16/11/2023 23:48:25-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br/>

EUDES ADRIANO GOMES PEREIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 1119673631 MA



Rua Primeiro de Agosto,
Bairro Novo, Vitória do
Mearim - MA



(98) 98436-8543



eng.eudesadriano@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TESOURARIA / COMPRAS

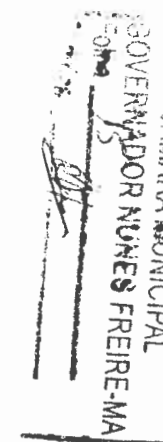
APURAÇÃO DE PREÇO ENTRE AS PESQUISAS REALIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA EM PREÇOS DE FORNECEDORES DE MERCADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	EMPRESA I		EMPRESA II		EMPRESA III		MENOR PREÇO	
				V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	Contratação de profissional especializado para confecção de projeto básico de reforma da câmara municipal de governador Nunes Freire/MA, com o devido acompanhamento e fiscalização.	Serviço	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
											R\$ 5.000,00

COTAÇÃO DE MENOR VALOR **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**

Governador Nunes Freire/MA. 16 de novembro de 2023

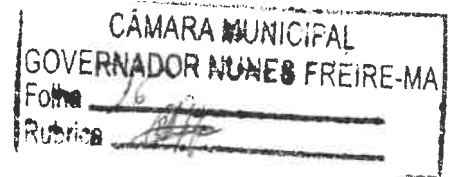
FELIPE DIEGO CRUZ DOS SANTOS
Tesoureiro da Câmara Municipal





**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02**

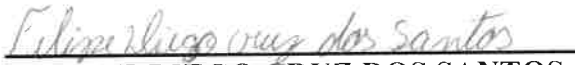
**Ao Senhor
JOSE SOARES DA CRUZ NETO
Presidente da Câmara
Nesta.**



DESPACHO

Em resposta à solicitação do Presidente da Câmara Municipal, estamos encaminhando em anexo, as pesquisas de preços realizada com o objetivo a Contratação de profissional especializado para confecção de projeto básico de reforma da câmara municipal de governador Nunes Freire/MA, com o devido acompanhamento e fiscalização.

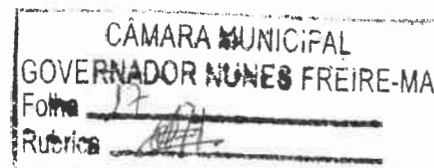
Governador Nunes Freire (MA), em 16 de novembro de 2023


FELIPE DIEGO CRUZ DOS SANTOS
Tesoureiro da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

Ao
SETOR DE CONTABILIDADE
Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA.



Senhora Contadora,

Solicito de V. Senhoria, informações sobre a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa e estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro referente à Contratação de profissional especializado para confecção de projeto básico de reforma da câmara municipal de governador Nunes Freire/MA, com o devido acompanhamento e fiscalização.

Solicito ainda que informe a Classificação Orçamentária e Financeira do recurso.

O valor total estimado para Prestação dos Serviços, tendo como referência a pesquisa de preços realizada, é de **RS 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**

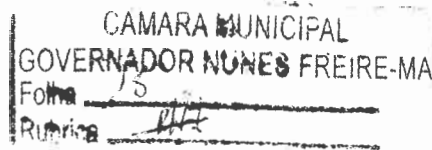
Governador Nunes Freire/MA, 17 de novembro de 2023


JOSE SOARES DA CRUZ NETO
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

Ilmo. Senhor
JOSE SOARES DA CRUZ NETO
Presidente da Câmara Municipal
Nesta,

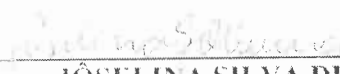


Conforme solicitado, segue em anexo as referidas rubricas orçamentárias referente ao objeto Conclusão de projeto básico de reforma da câmara municipal de governador Nunes Freire MA, com o devido acompanhamento e fiscalização, de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo

Governador Nunes Freire - MA, 17 de Novembro de 2023

Atenciosamente,



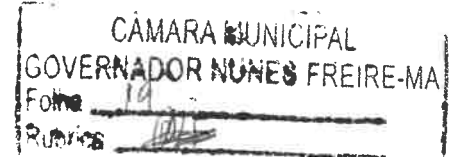
JÔSELINA SILVA DE OLIVEIRA
CRC: MA-011087/0-1
CONTADORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

Rua do Coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire - MA
CEP - 65.284-000



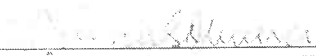
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

ANEXO I – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS



ORGÃO: 01.00 – Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 Câmara Municipal
PROJETO ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001 Manutenção e funcionamento do Legislativo
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física
VALOR SUPLEMENTADO: () SIM (X) NÃO

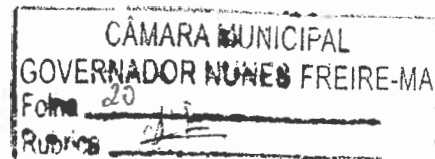
Governador Nunes Freire - MA, 17 de Novembro de 2023



JÓSELINA SILVA DE OLIVEIRA
CRC: MA- 011087/0-1
CONTADORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, JOSE SOARES DA CRUZ NETO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 01.00 – Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001 Manutenção e funcionamento do Legislativo

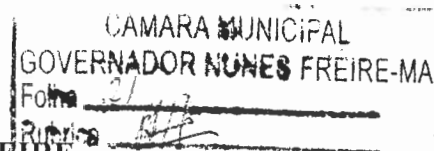
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VALOR SUPLEMENTADO: () SIM (X) NÃO

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**

Governador Nunes Freire - MA, 17 de novembro de 2023

JOSE SOARES DA CRUZ NETO
Presidente da Câmara Municipal.



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de profissional especializado para confecção de projeto básico de reforma da câmara municipal de governador Nunes Freire/MA, com o devido acompanhamento e fiscalização, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Governador Nunes Freire - MA, 17 de novembro de 2023

JOSE SOARES DA CRUZ NETO
Presidente da Câmara Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TESOURARIA / COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Forma _____
Rubrica _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de profissional especializado para confecção de projeto básico de reforma da câmara municipal de governador Nunes Freire/MA, com o devido acompanhamento e fiscalização.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – Justifica-se a contratação considerando a necessidade de um engenheiro civil para confecção de projeto básico de reforma da câmara municipal de governador Nunes Freire/MA, com o devido acompanhamento e fiscalização

3. VALOR MÉDIO

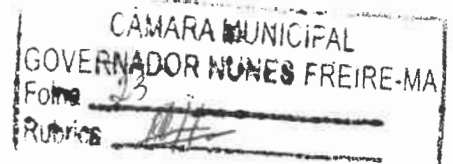
3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas por fornecedores de mercado, objetivando a Necessidade de profissional especializado para confecção de projeto básico de reforma da câmara municipal de governador Nunes Freire/MA, com o devido acompanhamento e fiscalização, no valor estimado de **RS 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, conforme demonstrado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Contratação de um (01) engenheiro civil (pessoa física) para fiscalização de conclusão da obra de revitalização e reforma dos ambientes do prédio da Câmara municipal de Governador Nunes Freire/MA, com o devido acompanhamento e fiscalização.	serviço	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

A estimativa indicada no subitem anterior, entretanto, não se converte em compromisso da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire para com o futuro contratado, sendo citado apenas como previsão.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1. A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela Câmara da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TESOURARIA / COMPRAS

necessárias à sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio do Gestor de Contrato.

4.2. Os serviços deverão ser executados nos locais definidos na Ordem de Serviço, ou documento equivalente, emitidos pela Câmara.

4.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos ordenadores de despesas correspondentes, em tempo hábil, para adoção de medidas convenientes.

4.4. Os serviços não aprovados pela fiscalização ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão desfeitos e corrigidos por conta exclusiva da CONTRATADA.

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta despesa correrão por conta de recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA

ÓRGÃO: 01.00 – Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001 Manutenção e funcionamento do Legislativo

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

6. PENALIDADES:

6.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, observado o devido processo legal.

6.2. As penalidades de multa ficam assim definidas:

a) Multa, no percentual de 0.666% (zero vírgula seiscentos e sessenta e seis por cento) ao dia, calculada sobre o valor estimado do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento) na hipótese de atraso injustificado na execução do serviço;

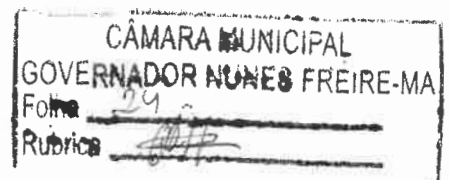
b) Multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da matéria enviada, no caso de não publicação da mesma na data solicitada, ou de publicação irregular.

c) Multa, no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da fatura, para os demais casos de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado do contrato em caso de descumprimento total das demais obrigações dispostas neste Termo de Referência.

6.3. Considerar-se-á descumprido totalmente o contrato se o atraso injustificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência ultrapassarem 15 (quinze) dias.

6.4. As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo(a) gestor(a) do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TESOURARIA / COMPRAS

6.5. Se o motivo do descumprimento ocorrer por comprova do impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

12. DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

12.1 - Os serviços serão iniciados pela Contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do Contrato.

13. PAGAMENTO

13.1. - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após recebimento dos serviços e atestado por servidor competente, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o prestador dos serviços apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

14.1. Caberá a Câmara Municipal de GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA.

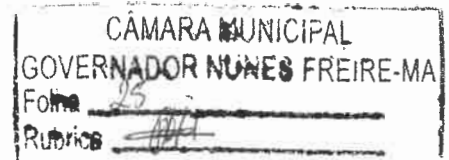
- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando Da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

15.2. Manter quadro de pessoal qualificado e suficiente para a realização dos serviços.

15.3. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TESOURARIA / COMPRAS

15.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive quanto a todo maquinário a ser utilizado, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

15.5. Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

15.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem previa anuência do CONTRATANTE.

15.7. Manter durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

15.8. Emitir nota fiscal/fatura correspondente a sua sede ou filial, apresentando os seguintes documentos comprobatórios da regularidade:

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão negativa de débito do FGTS;
- c) Certidão negativa de débitos da Fazenda Estadual;
- d) Certidão negativa de dívida ativa da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN
- f) Certidão negativa de dívida ativa da Fazenda Municipal.
- g) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

16. DO ORGÃO RESPONSÁVEL

16.1. Câmara Municipal.

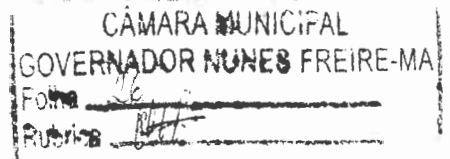
17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Governador Nunes Freire - MA, 17 de novembro de 2023.

Felipe Diego Cruz dos Santos

FELIPE DIEGO CRUZ DOS SANTOS
Tesoureiro da Câmara Municipal



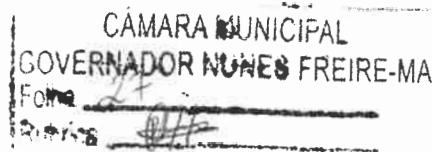
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TESOURARIA / COMPRAS

AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Após análise, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

Governador Nunes Freire - MA, 17 de novembro de 2023

JOSE SOARES DA CRUZ NETO
Presidente da Câmara Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, AUTUO o Processo Administrativo 1411.001/2023, contendo o memorando, datado de 14 de novembro de 2023, que deu origem ao presente processo nas condições abaixo:

DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº 1411.001/2023.
- Dispensa de Licitação, nos termos Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- Requisitante: Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- **Descrição:** Contratação de profissional especializado para confecção de projeto básico de reforma da câmara municipal de governador Nunes Freire/MA, com o devido acompanhamento e fiscalização

ESTIMATIVA DO VALOR

- O preço considerado como estimativa para foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas por fornecedores de mercado, objetivando a Contratação de Empresa especializada para aquisição de produtos de acessórios de identificação institucional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas para atender ao objeto desta licitação serão classificadas na seguinte ação:

ÓRGÃO: 01.00 – Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001 Manutenção e funcionamento do Legislativo

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Governador Nunes Freire - MA, 20 de novembro de 2023.

JOSE SOARES DA CRUZ NETO
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Fone: 8
Rua: 8

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À

MARCOS BRENO CHAVES CARVALHO

CPF: 60596829361

ENDEREÇO: Rua da Igreja, nº 55, Centro, CEP: 65299-000

CIDADE: Centro Novo do Maranhão – MA

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2023

Prezados Senhores,

Conforme proposta de preço, encaminhado em 11 de novembro de 2023, solicitamos que envie documentação a esta Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para Contratação de profissional especializado para confecção de projeto básico de reforma da câmara municipal de governador Nunes Freire/MA, com o devido acompanhamento e fiscalização.

O prazo dos serviços será até 31 de dezembro de 2023, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada, os documentos exigidos no item 01 do **Anexo I**.

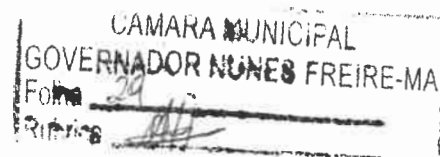
Ao ensejo, envio protestos de estima, consideração e apreço

Governador Nunes Freire/MA, em 20 de novembro de 2023.

JOSE SOARES DA CRUZ NETO
Presidente da Câmara Municipal

RECEBIDO EM 20/NOVEMBRO/2023.

RESPONSÁVEL: Marcos Breno Chaves Carvalho
Assinatura



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

O Proponente deverá apresentar toda a documentação de Habilitação, conforme segue:

01. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1. HABILITAÇÃO:

- 1.1.1. Registro Geral (RG);
- 1.1.2. Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- 1.1.3. Comprovante de Endereço;
- 1.1.4. Carteira de Identidade Profissional

1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentação da certidão de Registro e Quitação Pessoa Física, junto ao conselho específico - CREA.



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 30
Ribeira

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1411.001/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2023, os documentos de habilitação.

Governador Nunes Freire - MA, em 20 de novembro de 2023

JOSE SOARÉS DA CRUZ NETO
Presidente da Câmara Municipal

Nome
MARCOS BRENO CHAVES CARVALHO

Registro Nacional
1119689864

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Data Registro
26/10/2020

Data Emissão
21/08/2023

CPF
605.968.293-61

Data Nascimento
22/12/1996

Num RG
0497301020131

Emissor RG
SSP

UF RG
MA

Nome da Mãe
MARIA DE FATIMA CARLOS CHAVES

Nome do Pai
COSMO FERREIRA CARVALHO

Naturalidade
CENTRO NOVO DO MARANHAO

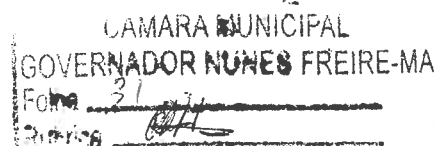
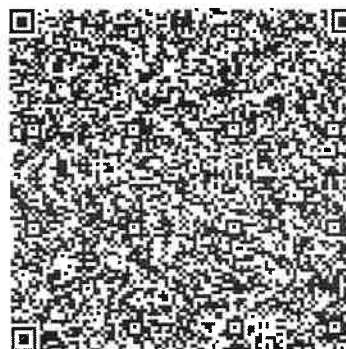
Estado
MA

Nacionalidade
BRASILEIRA

Título Eleitor
073978681104

PIS PASEP
00000

Registro CREA-MA
1119689864MA



Classificação: Residencial Pleno		Tipo de Fornecedor: MONOFASICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V			
MARIA DE FATIMA CARLOS CHAVES INSTALAÇÃO: 39720515 CPF: ***.582.33*-** R. IGREJA, 55, CEP: 65299-000 CENTRO - CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA			
		Parcelo de Negócio	
		40937803	
		Conta Contrato	
		39720515	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
07/2023	21/07/2023	R\$ 202,27	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	14/06/2023	14/07/2023	30	15/08/2023



NOTA FISCAL Nº 053069883 - SÉRIE 000 /
 DATA DE EMISSÃO: 14/07/2023
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta-chave-de-acesso>
 2123070627279300018466000053069832077875034
 Protocolo de autorização: 3212300017519159 -
 14/07/2023 às 07:20:43

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos Band. Tarif. Verde: 15:06 - 14:07

CAMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 33
Ribeiro

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Aliquota(%)	Valor(R\$)	
Consumo (kWh)	218	0,852431	0,650900	6,78	37,17	185,83	ICMS	185,83	20,0000	37,17	
							PIS	148,66	0,8126	1,21	
							COFINS	148,66	3,7477	5,57	
ITENS FINANCEIROS											
Consumo em Pub Pref Munic						21,58					
Multa						4,18					
Correção Monetária						0,19					
Juros						0,83					
Bônus ITAIPU art. 21 Lei 10.438/2002						10,34					

CONSUMO kWh	JUL/22		223
	AGO/22		209
	SET/22		301
	OUT/22		259
	NOV/22		248
	DEZ/22		260
	JAN/23		253
	FEV/23		225
	MAR/23		186
	ABR/23		214
	MAI/23		277
	JUN/23		247
JUL/23		218	

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
12520204049	Consumo	ATIVO TOTAL	26.111	26.329	1,00	218 kWh

Reservado ao Fisco

418F 3513.47C9.731D 85A1 76F6 6025.6326

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3102/22	14/07/2023	

VISO DE VENCIMENTO

LOCAL DE PAGAMENTO

PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATÉ O VENCIMENTO

BENEFICIÁRIO

EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.

DATA DOCUMENTO: 14.07.2023

USO DO BANCO: RCO

CENTRAL DE ATENDIMENTO

LIGUE GRÁTIS 116

ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Divisória Equatorial: 0800 286 9803

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

DIREITOS

É direito do consumidor ou da Central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da aplicação das indutoras: DIC, FC, DMUC e DCRN a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de conveniência individuais relativos a unidade consumidora na central geradora.

CITIBANK 745-5 74593.10012 28995.013019 88044.134802 9 94180000020227

Pague através do PIX. É mais facilidade pra você.

Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

LOCAL DE PAGAMENTO	INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATÉ O VENCIMENTO	PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS. EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.
BENEFICIÁRIO	NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.	MARIA DE FATIMA CARLOS CHAVES 948.582.333-91
DATA DOCUMENTO	INFORMAÇÕES DE REFERÊNCIA
14.07.2023	INSTALAÇÃO: 39720515
USO DO BANCO	REFERENCIA: 07/2023
RCO	DATA PROCESSAMENTO
100	14.07.2023
	VALOR
	202,27
	(-) DESCONTO ABATIMENTO
	(-) OUTRAS DEDUÇÕES
	(*) MULTA
	(*) OUTROS ACRESCIMOS
	(=) VALOR COBRADO
	202,27






Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: MARCOS BRENO CHAVES CARVALHO

Registro: 1119689864

CPF: 605.***.***-61

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 26/10/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

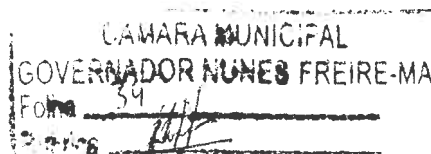
ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO LUIS

Data de Formação: 28/08/2020



Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (5/5)

Autos de Infração

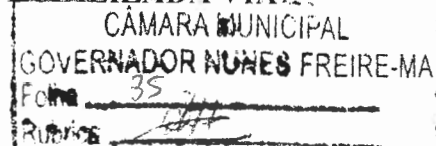
Nada consta





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL**



I - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A contratação justifica-se pela necessidade de fornecimento do material, objeto do Termo de Referência, por atender as necessidades de membros.

Contratação de profissional especializado para confecção de projeto básico de reforma da câmara municipal de governador Nunes Freire/MA, com o devido acompanhamento e fiscalização

II – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos dos respectivos processos licitatórios, exceto em algumas hipóteses, quando essa ação pode ser realizada através de “dispensa de licitação” (art. 24) e “inexigibilidade de licitação” (art. 25). Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser contratado esteja enquadrado nas permissões previstas nos artigos antes citados.

III – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

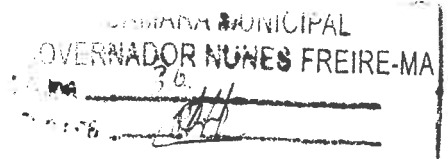
Com base em nosso ordenamento jurídico pátrio, mas precisamente na Lei 8.666/1993, no artigo 24, inciso II, vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

IV - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO PELO MENOR PREÇO:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005) Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório

V - JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Razão da Escolha do profissional **MARCOS BRENO CHAVES CARVALHO** inscrito no CPF: 60596829361, localizado na Rua da Igreja, nº 55, Centro, CEP: 65299-000, na cidade de Centro Novo do Maranhão – MA, prende-se ao fato de ter sido a que apresentou o menor preço dentre aquelas que apresentaram propostas para eventual prestação dos serviços.

VI - CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93, esta Câmara Municipal apresenta a justificativa.

Governador Nunes Freire - MA, 20 de novembro de 2023.

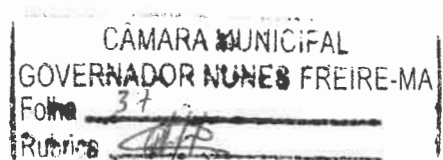
JOSE SOARES DA CRUZ NETO
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Governador Nunes Freire - MA, 21 de novembro de 2023.

PARA: Assessoria Jurídica



Prezado Senhor,

Estamos encaminhando em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 1411.001/2023, juntamente com a minuta de contrato, para análise e Parecer Jurídico da Dispensa de Licitação 010/2023, tendo como objeto a Contratação de profissional especializado para confecção de projeto básico de reforma da câmara municipal de governador Nunes Freire/MA, com o devido acompanhamento e fiscalização, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores,

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

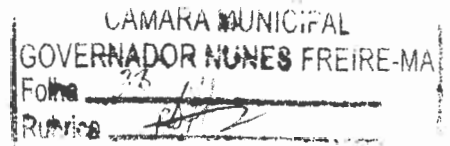
JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

“MINUTA DO CONTRATO”

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____ / _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1411.001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023



CONTRATO DE SERVIÇO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE GOVERNADOR
NUNES FREIRE E A
EMPRESA _____
NA FORMA ABAIXO:

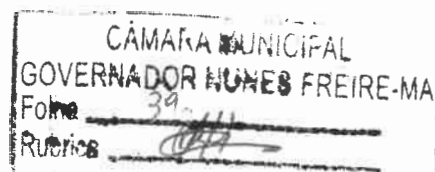
Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**, situada à Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.625.921/0001-02, neste ato representado pelo Srº. portador do CPF nº - Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de **CONTRATANTE**; e de outro lado, o Profissional, inscrito no CPF pelo nº localizado na qualidade de **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente Contrato nº, decorrente da Dispensa de Licitação nº 010/2023, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 1411.001/2023**, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a Contratação de profissional especializado para confecção de projeto básico de reforma da câmara municipal de governador Nunes Freire/MA, com o devido acompanhamento e fiscalização, conforme proposta de preços da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO- Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2023, a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - O valor global deste Contrato é de **RS ***** Conforme proposta apresentada.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Contratação de um (01) engenheiro civil (pessoa física) para fiscalização de conclusão da obra de revitalização e reforma dos ambientes do prédio da Câmara municipal de Governador Nunes Freire/MA, com o devido acompanhamento e fiscalização.	serviço	01	R\$	R\$



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA QUARTA – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS.

Parágrafo primeiro – A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela Câmara da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias à sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio do Gestor de Contrato.

Parágrafo segundo – Os serviços deverão ser executados nos locais definidos na Ordem de Serviço, ou documento equivalente, emitidos pela Câmara Municipal.

Parágrafo terceiro – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos ordenadores de despesas correspondentes, em tempo hábil, para adoção de medidas convenientes.

Parágrafo quarto – Os serviços não aprovados pela fiscalização ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão desfeitos e corrigidos por conta exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

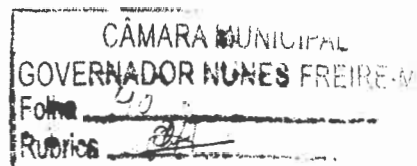
A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO - O prazo de vigência do contrato será de xxxxxx (xxxxxxxx) meses, a partir da data da sua assinatura, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Parágrafo primeiro – Toda prorrogação de contratos será precedida da comprovação da vantajosidade da medida para a Administração, inclusive mediante a realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Parágrafo segundo - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo terceiro - Caso não tenha interesse na prorrogação, a contratada deverá enviar comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do término da vigência do contrato, sobre pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO - A CONTRATADA fica obrigada a iniciar a prestação dos serviços, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

Parágrafo primeiro – Os prazos para prestação dos serviços poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO - **Parágrafo primeiro** - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após recebimento dos serviços e atestado por servidor competente, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o prestador dos serviços apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Parágrafo segundo – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA. Banco Agência Conta Corrente

Parágrafo terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

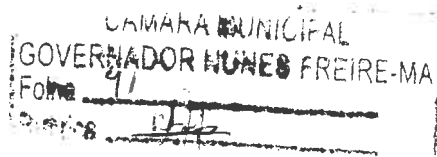
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A CONTRATADA se obriga a:

Parágrafo primeiro - Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando Da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

Parágrafo segundo - Manter quadro de pessoal qualificado e suficiente para a realização dos serviços.

Parágrafo terceiro - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE.

Parágrafo quarto - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive quanto a todo maquinário a ser utilizado, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo quinto - Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

Parágrafo sexto - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

Parágrafo sétimo - Manter durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Parágrafo oitavo - Emitir nota fiscal/fatura correspondente a sua sede ou filial, apresentando os seguintes documentos comprobatórios da regularidade:

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão negativa de débito do FGTS;
- c) Certidão negativa de débitos da Fazenda Estadual;
- d) Certidão negativa de dívida ativa da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN
- f) Certidão negativa de dívida ativa da Fazenda Municipal.
- a) g) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - A CONTRATANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso

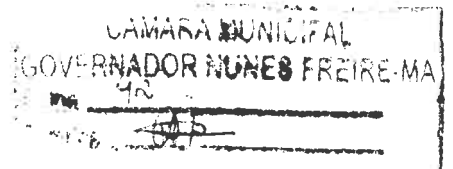
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES - Parágrafo primeiro - Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n° 8.666/93, observado o devido processo legal.

Parágrafo segundo - As penalidades de multa ficam assim definidas:

- a) Multa, no percentual de 0.666% (zero vírgula seiscentos e sessenta e seis por cento) ao dia, calculada sobre o valor estimado do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento) na hipótese de atraso injustificado na execução do serviço;
- b) Multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da matéria enviada, no caso de não publicação da mesma na data solicitada, ou de publicação irregular.
- c) Multa, no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da fatura, para os demais casos de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado do contrato em caso de descumprimento total das demais obrigações dispostas neste Termo de Referência.

Parágrafo terceiro - Considerar-se-á descumprido totalmente o contrato se o atraso injustificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência ultrapassarem 15 (quinze) dias.

Parágrafo quarto - As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo(a) gestor(a) do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo quinto - Se o motivo do descumprimento ocorrer por comprova do impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO - Constituem motivos para a rescisão deste **CONTRATO**:

- a) O não cumprimento de **Cláusulas Contratuais**, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de **Cláusulas Contratuais**, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- e) A paralisação da prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar a entrega da prestação dos serviços, assim como as da Administração Geral de Governador Nunes Freire/MA.
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da **CONTRATADA**;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o **CONTRATO**;
- n) A supressão, por parte da **CONTRATANTE**, da prestação dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes, de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão da prestação dos serviços, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 20 (vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações, pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes dos serviços prestados já fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

r) A fraude na execução do **CONTRATO**, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas na Lei de licitações e contratos;

Parágrafo primeiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo - A rescisão deste **CONTRATO** poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "m" desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo terceiro – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "l" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do **CONTRATO** até a data da rescisão.

Parágrafo quarto - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do **CONTRATO**, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES - Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO AMPARO LEGAL - O presente instrumento de contrato é resultante do processo de **Dispensa de Licitação nº 010/2023**, e está fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO - Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de Governador Nunes Freire/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

GOVERNADOR NUNES FREIRE (MA), EM DE DE 2023

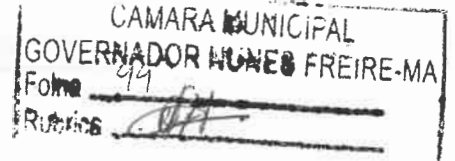
.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
PODER LEGISLATIVO

PARECER JURÍDICO



Referente: Processo nº 1411.001/2023

Dispensa de Licitação nº. 010/2023

Interessado: Câmara Municipal.

Objeto: Contratação de profissional especializado para confecção de projeto básico de reforma da câmara municipal de governador Nunes Freire/MA, com o devido acompanhamento e fiscalização.

Senhor Presidente,

Consta deste processo que a Câmara Municipal pretende contratar os Contratação de profissional especializado para confecção de projeto básico de reforma da câmara municipal de governador Nunes Freire/MA, com o devido acompanhamento e fiscalização.

Consta nos autos do processo a pesquisa de preços na qual se auferiu o menor valor total de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, cotado pelo profissional **MARCOS BRENO CHAVES CARVALHO inscrito no CPF: 60596829361, localizado na Rua da Igreja, nº 55, Centro, CEP: 65299-000, na cidade de Centro Novo do Maranhão – MA.**

Outrossim, informa a Administração, que a referida empresa possui capacidade técnica, conforme atestado nos autos, características adequadas para a finalidade pretendida, bem como que existe rubrica orçamentária.

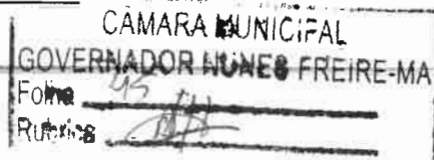
Após a devida tramitação, o Presidente da Câmara encaminhou os autos a esta ASSEJUR para a emissão de parecer.

É o breve relatório, passo a opinar.

Desde logo, verifico que os serviços pretendidos podem ocorrer com dispensa de licitação, pois se destina a atender finalidade precípua da Autarquia, conforme o **art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93:**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
PODER LEGISLATIVO



Art. 24. É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Desse modo, com fundamento na legislação acima citada, opinamos no sentido de que a Secretaria Municipal de Administração efetue a contratação do profissional **MARCOS BRENO CHAVES CARVALHO** inscrito no CPF: **60596829361**, localizado na Rua da Igreja, nº 55, Centro, CEP: 65299-000, na cidade de Centro Novo do Maranhão – MA, para os presentes serviços, com dispensa de licitação, tendo em vista que o valor total se encontra devidamente dentro do limite estabelecido no **Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93**.

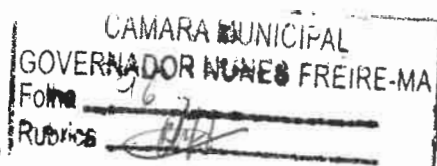
É o parecer.

Governador Nunes Freire - MA, 22 de novembro 2023.

RENATO IGOR FREIRE DE ABREU PEREIRA
OAB/MA Nº 16.823
PROCURADOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
PODER LEGISLATIVO



RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1411.001/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação de nº 010/2023, reconhecida pela Procuradoria da Câmara, para contratar o profissional **MARCOS BRENO CHAVES CARVALHO** inscrito no CPF: **60596829361**, localizado na **Rua da Igreja, nº 55, Centro, CEP: 65299-000, na cidade de Centro Novo do Maranhão – MA**, objetivando a Contratação de profissional especializado para confecção de projeto básico de reforma da câmara municipal de governador Nunes Freire/MA, com o devido acompanhamento e fiscalização.

Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº8.666/93.

O valor global ratificado é de **RS 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, que será pago com recursos do Programa de Trabalho:

ÓRGÃO: 01.00 – Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001 Manutenção e funcionamento do Legislativo
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Governador Nunes Freire - MA, 22 de novembro de 2023

JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA
LEGISLATIVO

Volume: 3 - Número: 213 de 23 de Novembro de 2023

DATA: 23/11/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Legislativo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio www.cm.gov.br/diariooficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 985953481

E-mail: camaragnf@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Rua do Coqueiro, 09, Centro, 65.284-000, Governador Nunes Freire

RESPONSÁVEL

Câmara Municipal Governador Nunes Freire



Assinado eletronicamente por:

José Soares da Cruz Neto

CPF: *** 822.053-**

em 23/11/2023 10:28:40

IP com n°: 192.168.0.151

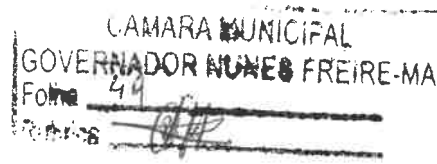
www.cm.gov.br/diariooficial.php?id=250



SUMÁRIO

EXTRATO

- EXTRATO: 010/2023 - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
- EXTRATO: 010/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2311.001/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - EXTRATO - EXTRATO: 010/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1411.001/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação de nº 010/2023, reconhecida pela Procuradoria da Câmara, para contratar o profissional MARCOS BRENO CHAVES CARVALHO inscrito no CPF: 60596829361, localizado na Rua da Igreja, nº 55, Centro, CEP: 65299 -000, na cidade de Centro Novo do Maranhão – MA, **objetivando a Contratação de profissional especializado para confecção de projeto básico de reforma da câmara municipal de governador Nunes Freire/MA, com o devido acompanhamento e fiscalização.** Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº8.666/93. O valor global ratificado é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: **ÓRGÃO: 01.00 – Poder Legislativo. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal. PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001 Manutenção e funcionamento do Legislativo . CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.** Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Governador Nunes Freire - MA, 22 de novembro de 2023 - **JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO - Presidente da Câmara Municipal.**

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - EXTRATO - EXTRATO: 010/2023

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2311.001/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2311.001/2023. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, sob o CNPJ nº 01.625.921/0001-02. **CONTRATADA:** MARCOS BRENO CHAVES CARVALHO inscrito no CPF: 605.968.293-61, localizado na Rua da Igreja, nº 55, Centro, CEP: 65299 -000, na cidade de Centro Novo do Maranhão – MA. **OBJETO:** Contratação de profissional especializado para confecção de projeto básico de reforma da câmara municipal de governador Nunes Freire/MA, com o devido acompanhamento e fiscalização, conforme proposta de preços da contratada. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 23 de novembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. **VALOR: R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais),** ÓRGÃO: 01.00 – Poder Legislativo. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal. PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001 Manutenção e funcionamento do Legislativo. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica. Governador Nunes Freire - MA, 23 de novembro de 2023. **JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO - Presidente da Câmara Municipal.**

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 50
Rubrica





CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 5
Rubrica

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA, através de seu presidente, convoca o Srº. **MARCOS BRENO CHAVES CARVALHO** inscrito no CPF: 605.968.293-61, para assinatura do contrato da **Dispensa de Licitação nº 010/2023**

Cumpre – nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Governador Nunes Freire - MA, 23 de novembro de 2023

JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO
Presidente da Câmara Municipal

RECEBIDO EM ___/___/2023

Marcos Breno Chaves Carvalho

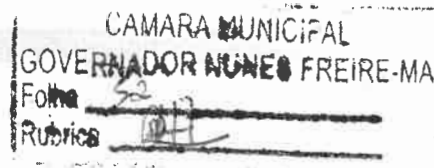
MARCOS BRENO CHAVES CARVALHO
CPF: 605.968.293-61



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2311.001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1411.001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023



**CONTRATO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR NUNES FREIRE E O
PROFISSIONAL MARCOS BRENO
CHAVES CARVALHO INSCRITO NO CPF:
605.968.293-61, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**, situada à Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.625.921/0001-02, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO, portador do CPF nº 009.822.053-50, Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de **CONTRATANTE**; e de outro lado, o Profissional **MARCOS BRENO CHAVES CARVALHO inscrito no CPF: 605.968.293-61, localizado na Rua da Igreja, nº 55, Centro, CEP: 65299-000, na cidade de Centro Novo do Maranhão – MA**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato nº 2311.001/2023**, decorrente da Dispensa de Licitação nº **010/2023**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 1411.001/2023**, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo:

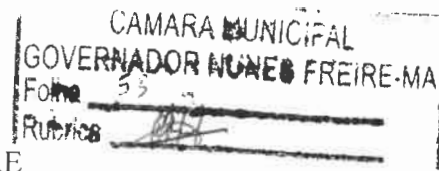
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a Contratação de profissional especializado para confecção de projeto básico de reforma da câmara municipal de governador Nunes Freire/MA, com o devido acompanhamento e fiscalização, conforme proposta de preços da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO- Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2023, a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - O valor global deste Contrato é de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** Conforme proposta apresentada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Contratação de um (01) engenheiro civil (pessoa física) para fiscalização de conclusão da obra de revitalização e reforma dos ambientes do prédio da Câmara municipal de Governador Nunes Freire/MA. com o devido acompanhamento e fiscalização.	serviço	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

CLÁUSULA QUARTA – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS.



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

Parágrafo primeiro – A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela Câmara da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias à sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio do Gestor de Contrato.

Parágrafo segundo – Os serviços deverão ser executados nos locais definidos na Ordem de Serviço, ou documento equivalente, emitidos pela Câmara Municipal.

Parágrafo terceiro – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos ordenadores de despesas correspondentes, em tempo hábil, para adoção de medidas convenientes.

Parágrafo quarto – Os serviços não aprovados pela fiscalização ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão desfeitos e corrigidos por conta exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01.00 – Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001 Manutenção e funcionamento do Legislativo

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO - O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2023 a partir da data da sua assinatura, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Parágrafo primeiro – Toda prorrogação de contratos será precedida da comprovação da vantajosidade da medida para a Administração, inclusive mediante a realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Parágrafo segundo - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo terceiro - Caso não tenha interesse na prorrogação, a contratada deverá enviar comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do término da vigência do contrato, sobre pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO - A CONTRATADA fica obrigada a iniciar a prestação dos serviços, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços,

Parágrafo primeiro – Os prazos para prestação dos serviços poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO - **Parágrafo primeiro** - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após recebimento dos serviços e atestado por servidor competente, desde



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 54
10/11

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**. Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o prestador dos serviços apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Parágrafo segundo – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, Banco, Agência, Conta Corrente

Parágrafo terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A CONTRATADA se obriga a:

Parágrafo primeiro - Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando Da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

Parágrafo segundo - Manter quadro de pessoal qualificado e suficiente para a realização dos serviços.

Parágrafo terceiro - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE.

Parágrafo quarto - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive quanto a todo maquinário a ser utilizado, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

Parágrafo quinto - Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

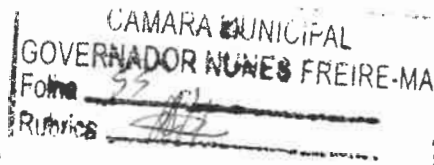
Parágrafo sexto - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem previa anuência do CONTRATANTE.

Parágrafo sétimo - Manter durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Parágrafo oitavo - Emitir nota fiscal/fatura correspondente a sua sede ou filial, apresentando os seguintes documentos comprobatórios da regularidade:

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão negativa de débito do FGTS;
- c) Certidão negativa de débitos da Fazenda Estadual;
- d) Certidão negativa de dívida ativa da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN
- f) Certidão negativa de dívida ativa da Fazenda Municipal.
- g) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - A CONTRATANTE se obriga a:



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES - Parágrafo primeiro - Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, observado o devido processo legal.

Parágrafo segundo - As penalidades de multa ficam assim definidas:

- a) Multa, no percentual de 0,666% (zero vírgula seiscentos e sessenta e seis por cento) ao dia, calculada sobre o valor estimado do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento) na hipótese de atraso injustificado na execução do serviço;
- b) Multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da matéria enviada, no caso de não publicação da mesma na data solicitada, ou de publicação irregular.
- c) Multa, no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da fatura, para os demais casos de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado do contrato em caso de descumprimento total das demais obrigações dispostas neste Termo de Referência.

Parágrafo terceiro - Considerar-se-á descumprido totalmente o contrato se o atraso injustificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência ultrapassarem 15 (quinze) dias.

Parágrafo quarto - As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo(a) gestor(a) do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

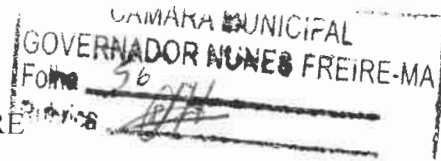
Parágrafo quinto - Se o motivo do descumprimento ocorrer por comprova do impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO - Constituem motivos para a rescisão deste CONTRATO:

- a) O não cumprimento de **Cláusulas Contratuais**, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de **Cláusulas Contratuais**, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- e) A paralisação da prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar a entrega da prestação dos serviços, assim como as da Administração Geral de Governador Nunes Freire/MA.
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da **CONTRATADA**;



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02



- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o **CONTRATO**;
- n) A supressão, por parte da **CONTRATANTE**, da prestação dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes, de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão da prestação dos serviços, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 20 (vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações, pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes dos serviços prestados já fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- r) A fraude na execução do **CONTRATO**, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas na Lei de licitações e contratos;

Parágrafo primeiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo - A rescisão deste **CONTRATO** poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- Judicialmente, nos termos da legislação.

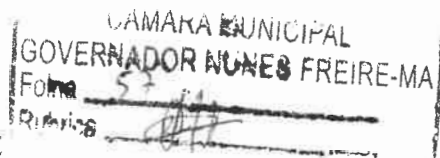
Parágrafo terceiro – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras “l” a “p” desta cláusula, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do **CONTRATO** até a data da rescisão,

Parágrafo quarto - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do **CONTRATO**, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES - Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO AMPARO LEGAL - O presente instrumento de contrato é resultante do processo de **Dispensa de Licitação nº 010/2023**, e está fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO - Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de Governador Nunes Freire/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

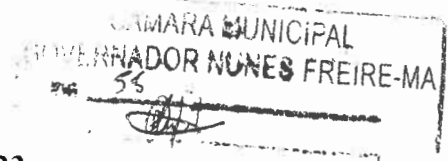
Governador Nunes Freire/MA, 23 de novembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES - MA
JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO
CPF nº 009.822.053-50
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

MARCOS BRENO CHAVES CARVALHO
CPF: 605.968.293-61
CONTRATADO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
PODER LEGISLATIVO



DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2311.001/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2311.001/2023. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, sob o CNPJ nº 01.625.921/0001-02. **CONTRATADA:** **MARCOS BRENO CHAVES CARVALHO** inscrito no CPF: **605.968.293-61**, localizado na Rua da Igreja, nº 55, Centro, CEP: **65299-000**, na cidade de **Centro Novo do Maranhão – MA**. **OBJETO:** Contratação de profissional especializado para confecção de projeto básico de reforma da câmara municipal de governador Nunes Freire/MA, com o devido acompanhamento e fiscalização, conforme proposta de preços da contratada. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 23 de novembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. **VALOR: R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, ÓRGÃO: 01.00 – Poder Legislativo. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal. PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001 Manutenção e funcionamento do Legislativo. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica. Governador Nunes Freire - MA, 23 de novembro de 2023. **JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO - Presidente da Câmara Municipal.**

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA

LEGISLATIVO

Volume: 3 - Número: 213 de 23 de Novembro de 2023

DATA: 23/11/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Legislativo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

SERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio www.cm.gov.br/diariooficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 985953481

E-mail: camaragnf@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Rua do Coqueiro, 09, Centro, 65.284-000, Governador Nunes Freire

RESPONSÁVEL

Câmara Municipal Governador Nunes Freire



Assinado eletronicamente por:

José Soares da Cruz Neto

CPF: ***.822.053-**

em 23/11/2023 10:28:40

IP com n°: 192.168.0.151

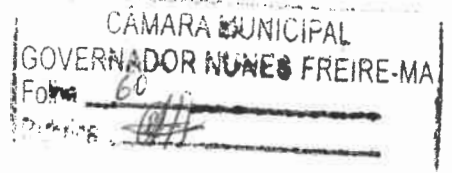
www.cm.gov.br/diariooficial.php?id=250



SUMÁRIO

EXTRATO

- ✦ EXTRATO: 010/2023 - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
- ✦ EXTRATO: 010/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2023
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 2311.001/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - EXTRATO - EXTRATO: 010/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1411.001/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação de nº 010/2023, reconhecida pela Procuradoria da Câmara, para contratar o profissional **MARCOS BRENO CHAVES CARVALHO** inscrito no CPF: 60596829361, localizado na Rua da Igreja, nº 55, Centro, CEP: 65299 -000, na cidade de Centro Novo do Maranhão – MA, **objetivando a Contratação de profissional especializado para confecção de projeto básico de reforma da câmara municipal de governador Nunes Freire/MA, com o devido acompanhamento e fiscalização.** Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº8.666/93. O valor global ratificado é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: **ÓRGÃO: 01.00 – Poder Legislativo. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal. PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001 Manutenção e funcionamento do Legislativo . CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.** Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Governador Nunes Freire - MA, 22 de novembro de 2023 - **JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO - Presidente da Câmara Municipal.**

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - EXTRATO - EXTRATO: 010/2023

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2311.001/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2311.001/2023. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, sob o CNPJ nº 01.625.921/0001-02. **CONTRATADA:** **MARCOS BRENO CHAVES CARVALHO** inscrito no CPF: **605.968.293-61, localizado na Rua da Igreja, nº 55, Centro, CEP: 65299 -000, na cidade de Centro Novo do Maranhão – MA. OBJETO:** Contratação de profissional especializado para confecção de projeto básico de reforma da câmara municipal de governador Nunes Freire/MA, com o devido acompanhamento e fiscalização, conforme proposta de preços da contratada. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 23 de novembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. **VALOR: R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), ÓRGÃO: 01.00 – Poder Legislativo. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal. PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001 Manutenção e funcionamento do Legislativo. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica. Governador Nunes Freire - MA, 23 de novembro de 2023. JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO - Presidente da Câmara Municipal.**

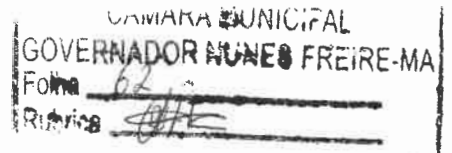
CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 61
Rubrica





MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

Ao Sr.
MARCOS BRENO CHAVES CARVALHO
CPF: 605.968.293-61
ENDEREÇO: Rua da Igreja, nº 55, Centro.
CEP: 65299-000
CIDADE: Centro Novo do Maranhão – MA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023



ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

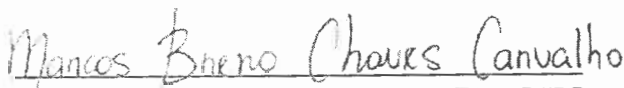
Prezados Senhores,

Pelo presente autorizo a prestação de serviços para confecção de projeto básico de reforma da câmara municipal de governador Nunes Freire/MA, com o devido acompanhamento e fiscalização, objeto do Processo Administrativo nº 2311.001/2023, Dispensa de Licitação nº 010/2023, conforme itens e quantidades apresentados na proposta de preços.

Governador Nunes Freire - MA, 23 de novembro de 2023


JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO
Presidente da Câmara Municipal

RECEBIDO EM ___/___/2023.


MARCOS BRENO CHAVES CARVALHO
CPF: 605.968.293-61